



HOSPITAL DE  
**CLÍNICAS**  
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited  
by Joint Commission International

## **EDITAL Nº 01/2018** **DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)**

### **“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”**

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

#### **Cargos de Nível Superior:**

**PS 01 - ANALISTA I (Coordenadoria de Gestão Contábil)**

**PS 02 - ENGENHEIRO I (Engenharia Biomédica)**

**PS 03 - FÍSICO I (Radioterapia)**

**PS 04 - MÉDICO I (Medicina Nuclear)**

**PS 05 - MÉDICO I (Nefrologia Pediátrica)**

**PS 06 - MÉDICO I (Radiologia Pediátrica)**

**PS 07 - MÉDICO I (Urologia: Transplante Renal)**

**PS 08 - ODONTÓLOGO I (Odontologia Hospitalar)**

**PS 09 - PESQUISADOR (Pesquisa Experimental)**

**PS 10 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I (Serviço de Educação Física e Terapia Ocupacional)**

**PS 11 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I (Unidade de Saúde dos Funcionários)**

Nossos princípios norteadores são:

#### **MISSÃO**

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

#### **VISÃO**

Transformar a realidade com inovação em saúde.

#### **VALORES**

Respeito à pessoa

Competência técnica

Trabalho em equipe

Comprometimento institucional

Austeridade

Responsabilidade social

Transparência

Prof.<sup>a</sup> Nadine Oliveira Clausell  
Presidente

# CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 01 - ANALISTA I (Coordenadoria de Gestão Contábil); PS 02 - ENGENHEIRO I (Engenharia Biomédica); PS 03 - FÍSICO I (Radioterapia); PS 04 - MÉDICO I (Medicina Nuclear); PS 05 - MÉDICO I (Nefrologia Pediátrica); PS 06 - MÉDICO I (Radiologia Pediátrica); PS 07 - MÉDICO I (Urologia: Transplante Renal); PS 08 - ODONTÓLOGO I (Odontologia Hospitalar); PS 09 - PESQUISADOR I (Pesquisa Experimental); PS 10 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I (Serviço de Educação Física e Terapia Ocupacional); PS 11 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I (Unidade de Saúde dos Funcionários).

DATA	EVENTO
08 a 30/01/2018	<b>Período de inscrições</b>
08 a 30/01/2018	Período para solicitação de Atendimento Especial para realização da prova Escrita
08 a 15/01/2018	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
Até 22/01/2018	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
23 e 24/01/2018	Período de recursos quanto a resultado de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
30/01/2018, após as 17h	Divulgação da resposta de recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
31/01/2018	<b>Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição</b>
05/02/2018	Último dia para entrega/remessa de Laudo Médico para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)
20/02/2018, após as 17h	Divulgação das Bancas Examinadoras e da relação preliminar das inscrições homologadas
21 e 22/02/2018	Período de recursos quanto às Bancas Examinadoras e <b>não Homologação Preliminar das Inscrições</b>
05/03/2018, após as 17h	Divulgação dos locais de provas e do resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição
*	<b>Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial Concedidas</b>
*	Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoa com Deficiência (PcD)
*	Período de recursos quanto à Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoa com Deficiência (PcD)
11/03/2018, às 9h	<b>Aplicação da Prova Escrita</b>
13/03/2018, após as 17h	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
14 e 15/03/2018	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, do resultado dos recursos dos gabaritos e dos gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos, do resultado dos recursos e da Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período para realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	<b>Prova de Títulos – entrega dos Títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h</b>
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(\*) A definir.

(\*\*) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

# EDITAL Nº 01/2018 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União em 05/01/2018 e na imprensa local em 06/01/2018. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

## 1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

### Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
01	<b>Analista I (Coordenadoria de Gestão Contábil)</b>	200	6.280,50 por mês	CR	Graduação em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade.	Executar, controlar e analisar as operações contábeis, referentes ao patrimônio e aos investimentos societários da Empresa; analisar as operações financeiras centralizadas; planejar, implementar e acompanhar os atos e fatos contábeis, fiscais, orçamentários e de custos, com a utilização de sistemas tais como: Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, entre outros. Desenvolver suas atividades, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
02	<b>Engenheiro I (Engenharia Biomédica)</b>	200	6.280,50 por mês	CR	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia da Computação.	Projetar, adaptar, modificar ou desenvolver equipamentos e sistemas biomédicos aplicados a projetos, envolvendo seres humanos e experimentação animal, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
03	<b>Físico I (Radioterapia)</b>	200	6.280,50 por mês	CR	Graduação em Física, e - Residência na área de Física Médica da Radioterapia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Realizar as rotinas de calibração, de dosimetria clínica e física, de técnicas de planejamento direto e inverso, de programas de controle de qualidade, de proteção radiológica e de braquiterapia na radioterapia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
04	<b>Médico I (Medicina Nuclear)</b>	120	51,02 por hora	CR	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Título de Especialista em Medicina Nuclear, fornecido pela Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear.	Prestar assistência médica aos pacientes do Serviço de Medicina Nuclear para realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos com isótopos radioativos, de forma a integrar as atividades de ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
05	<b>Médico I (Nefrologia Pediátrica)</b>	150	51,02 por hora	CR	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica de dois (2) anos em Nefrologia Pediátrica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Pediatria, com área de atuação em Nefrologia Pediátrica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Médica Brasileira.	Prestar atendimento aos pacientes pediátricos com doenças renais na sua prevenção, diagnóstico e tratamento, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
06	<b>Médico I (Radiologia Pediátrica)</b>	150	51,02 por hora	CR	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao Serviço de Radiologia com ênfase em radiologia pediátrica, realizando todos os exames e procedimentos de imagem, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
07	<b>Médico I (Urologia: Transplante Renal)</b>	150	51,02 por hora	CR	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica de três (3) anos em Urologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - 4º ano de Residência Médica em Urologia, com área de atuação em Transplante Renal, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar atendimento ambulatorial, de internação e emergência, bem como realizar procedimentos cirúrgicos e endoscópicos de pequena, média e alta complexidade na área de urologia e transplante renal, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
08	<b>Odontólogo I (Odontologia Hospitalar)</b>	150	6.028,45 por mês	CR	Graduação em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia, e - Habilitação em Odontologia Hospitalar, reconhecida pelo Conselho Regional de Odontologia.	Prestar assistência de clínica geral odontológica a pacientes contemplados pela Unidade de Odontologia em nível ambulatorial, em centro cirúrgico ou internação, conforme as rotinas da Unidade, buscando a integração das atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
09	<b>Pesquisador I (Pesquisa Experimental)</b>	200	8.037,94 por mês	CR	Graduação em Biomedicina, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico), Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia ou Psicologia.	Elaborar, coordenar, colaborar e executar projetos de pesquisa científica na área de biologia molecular, biologia celular, bioquímica, histopatologia e/ou patologia molecular, em seres humanos ou animais, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
10	<b>Profissional de Educação Física I (Serviço de Educação Física e Terapia Ocupacional)</b>	200	6.280,50 por mês	CR	Graduação em Educação Física, (Bacharelado ou Licenciatura Plena – conforme Resolução nº 3 de 16/06/1987 do Conselho Federal de Educação Física), com registro no Conselho Regional de Educação Física.	Atuar como facilitador de atividades corporais e lúdicas, relacionadas à educação física para os pacientes do hospital, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
11	<b>Profissional de Educação Física I (Unidade de Saúde dos Funcionários)</b>	200	6.280,50 por mês	CR	Graduação em Educação Física, (Bacharelado ou Licenciatura Plena – conforme Resolução nº 3 de 16/06/1987 do Conselho Federal de Educação Física), com registro no Conselho Regional de Educação Física.	Atuar nas consultorias, avaliações, planejamento, prescrição e orientação de atividades físicas para os colaboradores que frequentam a Academia da Instituição, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

\*\* C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um cadastro de Reserva de Candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou à criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

## 2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, restaurante, creche, estacionamento e academia de ginástica.

## 3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, bem como informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação dessas informações em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) – Rua Ramiro Barcelos, nº 2.350 – Largo Eduardo Zaccaro Faraco – Porto Alegre/RS e/ou pela **Internet, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**.

3.2 Não serão encaminhados informativos por *e-mail* ou via postal para endereço de domicílio de candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Processo Seletivo.

3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

## 4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital deverão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**. A FAURGS disponibilizará, em sua sede, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **em dias úteis, das 9h às 17h**, computador para candidatos que não tiverem acesso à Internet. Telefones para atendimento: (51) 3308 7174, 3308 7230, 3308 9744 e 3308 9745.
- 4.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.
- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à(s) sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma acima. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para realização da Inscrição:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o site <http://portalfaurgs.com.br/concursos> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 4.5 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá conferir seus dados, imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos da Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 31/01/2018, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.**
- 4.5 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, **o mesmo** a ser apresentado no momento da realização da prova. **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia da realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.5.1 **O valor da Taxa de Inscrição é R\$ 105,00 (cento e cinco reais) – Nível Superior.**
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**
- 4.5.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**
- 4.5.6 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.
- 4.5.7 O candidato deverá guardar seu Requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.
- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.
- 4.5.10 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de prova, será divulgada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no site da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**

- 4.5.11 **O candidato que necessitar de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo II, e encaminhá-la à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, ou enviá-la por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço constante no subitem 4.1, com data de postagem até 05/02/2018, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.**
- 4.5.12 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.13 **O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 4.5.14 **A candidata que tiver de amamentar durante a realização de prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação utilizado pela candidata no tempo de duração da prova.**
- 4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, é assegurado o direito de inscrição nos Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência **deverá entregar, obrigatoriamente, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS**, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo I), até 05/02/2018. Este laudo deverá, obrigatoriamente, conter o nome, a assinatura, o carimbo, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data posterior a 10/07/2017.** O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) e o requerimento específico (conforme modelo do Anexo I) podem ser enviados também para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) e com data de postagem até 05/02/2018.
- 4.6.4 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital.
- 4.6.5 A convocação para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter com estes, contato por telefone ou por *e-mail*.
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital, durante o período de experiência.
- 4.6.8 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo I, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até 05/02/2018, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 4.6.9 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessitar de **tempo adicional** para a realização da prova deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, encaminhando tal requerimento juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.6.3.
- 4.6.10 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** para a realização da Prova Escrita será avaliada e autorizada pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital, conforme subitem 4.6.8.
- 4.6.11 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência poderão ter suas inscrições homologadas posteriormente, em virtude do prazo para entrega dos atestados médicos, conforme previsto no subitem 4.6.3.

- 4.6.13 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.14 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e com a classificação final homologada dentro da cota para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista universal.
- 4.6.15 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

#### **4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990/2014:**

- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo, é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 4.7.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer como Autodeclarado Negro (preto ou pardo), sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por vaga destinada a preto ou pardo.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.

#### **4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**

- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração todos os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS e/ou nos murais do HCPA, nos quais constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 A presença na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda é **obrigatória** aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.5, alínea c. Sendo assim, o candidato que não comparecer perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando automaticamente a concorrer às vagas da ampla concorrência.

#### **4.9 Procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**

- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA que, conforme o disposto no §2º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- a) Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
  - b) Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
  - c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 Para fins de averiguar o enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda, documentos ou fotos adicionais poderão ser solicitados no momento da verificação da veracidade da autodeclaração realizada pela Comissão Específica.
- 4.9.4 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o “Termo de autorização para registro de imagem”. O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.9.5 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda nas seguintes situações:
- a) quando não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2 deste Edital;
  - b) quando a Comissão Específica não o considerar na condição de preto ou pardo;
  - c) quando não comparecer no ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.



- 4.9.6 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.7 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS e/ou nos murais do HCPA, a relação de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato preto ou pardo.
- 4.10 Dos Recursos contra o Resultado de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**
- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica, que terá decisão soberana e definitiva.
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica pela não qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência, e caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.10.4 A não qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda, implicará a perda de direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros, e a sua eliminação no Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 4.10.5 Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro, posteriormente classificado.
- 4.10.6 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.
- 4.11 Isenção de Taxa de Inscrição:**
- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto em casos previstos no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 4.11.2 Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/2008, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.11.3 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem no subitem 4.11.2 DEVERÃO efetuar a inscrição eletrônica solicitando a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, conforme subitem 4.1, até 15/01/2018, e emitindo, neste momento, o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital.
- 4.11.3.1 Caso a Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição seja indeferida, o candidato deverá, obrigatoriamente, pagar sua inscrição, por meio do boleto bancário gerado no momento de sua inscrição eletrônica, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.4 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e falhas cometidas.
- 4.11.5 A FAURGS procederá consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O deferimento ou indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta do CadÚnico.
- 4.11.6 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.7 Em caso de fraude, omissão, falsificação ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo e estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.11.8 O resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado até 22/01/2018, conforme previsto no Cronograma de Atividades.
- 4.11.9 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 31/01/2018, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.10 Para fins de consulta ao órgão gestor do CadÚnico, e para homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

## 5 DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no *site* da FAURGS, conforme Cronograma previsto neste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, através do *site* da FAURGS.
- 5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por *e-mail*, via postal, fax ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 5.5 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.
- 5.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

## **6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, e de avaliação médica, a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 6.3.1 aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

## **7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da Prova Escrita será determinada pela Banca Examinadora, dentro dos seguintes tempos:**
- 7.2.1 **Nível Superior:** de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h).
- 7.2.2 **A exata definição de tempo de prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova, entregues aos candidatos no dia de sua aplicação.**
- 7.3 Os locais de realização de provas e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*, no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e suas etapas. **Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas por correio eletrônico (e-mail) ou via postal para endereço de domicílio de candidatos.**
- 7.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados divulgada nos endereços constantes no subitem 3.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, **não será permitido** que ingresse em sala para realizar a Prova.
- 7.5 **Desde já fica o candidato convocado a comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**
- 7.6 **O ingresso na sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação,** conforme subitem 4.5 deste Edital, **ou**, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio** e, após a realização da mesma, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48h após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento do Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.

- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital de Convocação para realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação da prova e durante a sua realização, a coleta de impressão digital de todos os candidatos, como forma de identificação.
- 7.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a prova **não deverão portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *papers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do certame. **O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.**
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida pela FAURGS para tal fim.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada, e o mesmo será automaticamente excluído do Processo Seletivo. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, através do registro no Termo de Exclusão, específico para tal.**
- 7.13 A FAURGS poderá, no dia de aplicação da prova e durante a sua realização, **utilizar detector de metais para revista em candidatos.**
- 7.14 Nos Processos Seletivos em que forem realizadas Provas Oral e Prática, a FAURGS poderá, no dia da aplicação da prova, gravar e/ou filmar a execução deste processo.
- 7.15 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.16 **Para a Realização da Prova Escrita:**
- 7.16.1 A Prova Escrita será realizada conforme data e horário previstos no cronograma dos Processos Seletivos deste Edital. Os locais de realização da Prova Escrita serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1 e no cronograma deste Edital.
- 7.16.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, réguas, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.16.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.16.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.**
- 7.16.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala até que o último candidato conclua sua prova, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.16.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.16.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado.
- 7.16.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica) e/ou o Caderno de Respostas, quando se tratar de Prova Dissertativa. Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.16.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.17 **Para a Realização de Prova de Títulos:**

- 7.17.1 Os Títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador designado através de procuração simples, acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato, na sede da FAURGS, conforme período e horários divulgados no Cronograma deste Edital.
- 7.17.2 Todos os documentos referentes à avaliação de Títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou em fotocópias simples, acompanhadas de originais, para conferência de autenticidade. **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.17.3 Nos casos em que os candidatos apresentarem Títulos somente em fotocópia simples, estes **NÃO SERÃO AUTENTICADOS** pelo fiscal receptor, e o candidato deverá declarar ciência da não autenticação pelo não cumprimento das normas do Edital.
- 7.17.4 A FAURGS não receberá Títulos fora do período e horário divulgados para a entrega destes, conforme expresso no Cronograma deste Edital.
- 7.17.5 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas (2) vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento.
- 7.17.6 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- 7.17.7 O preenchimento e a entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o primeiro com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.17.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 13 deste Edital:**
- a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para a entrega destes, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital;
  - b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
  - c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro;
  - d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras, e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;
  - e) para as publicações não indexadas, serão consideradas, como comprovantes válidos de cada publicação, somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;
  - f) **uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal;**
  - g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
  - h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
  - i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
  - j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
  - k) para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessários para a conclusão do curso;
  - l) **para comprovação de experiência**, serão considerados os seguintes documentos:
    - **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópias que incluam a capa com os dados do candidato, o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido **ou** o cargo/função não estiver especificando a área de atuação, deverá, também, ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo.
    - **Declaração:** a declaração da empresa deverá ser entregue, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência.
    - **Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.

- **Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.

- **Estágios:** nos processos seletivos que permitem que o estágio seja considerado como experiência, essa deverá ser comprovada através de certificado e/ou atestado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando período, carga horária e área de atuação.

m) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;

n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título entregue.

7.17.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.17.10 Os candidatos que não apresentarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, uma vez que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

## **8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES**

8.1 O candidato poderá obter vista de sua folha de respostas (folha óptica) e da prova, de acordo com as orientações abaixo:

8.1.1 o candidato interessado em obter vista de sua prova deverá dirigir-se à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado da respectiva prova;

8.1.2 a partir desse pedido, devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato, ou ao seu procurador, vista de sua prova; após o candidato, ou seu procurador, obter vista de sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida.

8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site da FAURGS, para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.**

8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado.

8.4 Não haverá conhecimento de recursos recebidos após as 24h do último dia do prazo de recursos.

8.5 Igualmente não haverá conhecimento de recursos que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.

8.6 O prazo para interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.

8.7 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

8.8 O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

8.9 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo que dentro do prazo estabelecido para tal fim.

8.10 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos, por quaisquer outros meios, que não o disposto neste Edital.

8.11 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados eletronicamente.

8.12 O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere, na sede da FAURGS.

8.13 **A prova será anulada:**

8.13.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;

8.13.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;

8.13.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova;

8.13.4 em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.

8.14 **Em caso de anulação de questão(ões) de prova(s)**, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.15 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*.

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

## **10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final destes, processos, prorrogável uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

10.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos Processos Seletivos será tornada pública através de documento a ser afixado em murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e, também, na imprensa.

## **11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

11.1 **O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.**

11.2 **O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do HCPA.**

11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva** (contrato por prazo indeterminado) no quadro de pessoal deste Hospital, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença saúde, licença maternidade, entre outros).

### **11.4 Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):**

11.4.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;

11.4.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo;

11.4.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

### **11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):**

11.5.1 se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;

11.5.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação;

11.5.3 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.

11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) o segundo candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação;
- b) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;
- c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,50, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,50;
- d) a terceira vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação;
- e) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/2014, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.

11.7 Conforme a necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado.

11.8 A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter, com estes, contato por telefone ou por *e-mail*.

- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção deste Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.17.8, alíneas j e k, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do HCPA.**  
**A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:**
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de abril de 1972;
- 11.11.2 ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 se a função/ocupação para a qual o candidato for contratado, possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão, e quite para com as demais exigências legais.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e de renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer nº GQ – 145, da Advocacia-Geral da União, de 30/03/98, DOU, de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 12.2 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.2.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.2.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste;
- 12.2.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.2.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital durante a aplicação da prova;
- 12.2.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação da prova;
- 12.2.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.2.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 12.2.8 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.2.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;

- 12.2.10 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.16.8;**
- 12.2.11 não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 12.2.12 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.3 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.4 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.17.8, alínea *l*.
- 12.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o subitem 7.17.8, alínea *m*.
- 12.6 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.7 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.8 A adaptação dos funcionários admitidos em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como nesta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção destes funcionários nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.9 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.10 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 12.11 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.12 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.13 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

### 13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO 01 - ANALISTA I (Coordenadoria de Gestão Contábil)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para a Prova de Títulos:</p> <p>- os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação - por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem</p>



				pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 do Edital	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Português:
  - Sistema ortográfico oficial
  - Uso adequado das classes de palavras
  - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
  - Crase
  - Regência nominal e verbal
  - Referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
  - Leitura e interpretação de texto
  - Função - Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos
  
- Conhecimentos Específicos:
  - Contabilidade geral e demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis brasileiras que compreendem a legislação societária brasileira (Lei nº 6.404/76 e modificações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09), as Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Geral - NBC TG Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais
    - Noções gerais, conceito, objeto, finalidade, campos de aplicação, normas e usuários
    - Fatos contábeis, plano de contas, escrituração e lançamentos contábeis
    - Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Resultado (DRE) e Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração do Valor Adicionado (DVA): grupos, nomenclatura das contas, classificações de contas, elaboração das demonstrações contábeis
    - Elaboração da Notas Explicativas
    - Critérios de Avaliação do Ativo - instrumentos financeiros, incluindo derivativos, e direitos e títulos de crédito, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado e do intangível: ajuste a valor presente de direitos, valor justo, depreciação, amortização, exaustão e redução ao valor recuperável de ativos
    - Critérios de Avaliação do Passivo: provisões de passivos e contingentes, obrigações em moeda estrangeira, outros passivos e ajuste a valor presente de obrigações
    - Receitas, despesas, custos e outros resultados, incluindo ganhos e perdas: conceito, classificação e nomenclatura das contas
    - Custo dos produtos vendidos e serviços prestados – conceito, classificação, nomenclatura das contas
  - Análise Financeira
    - Análise das demonstrações contábeis: conceito e finalidade
    - Análises horizontal e vertical
    - Indicadores financeiros: situação financeira, econômica e patrimonial
  - Contabilidade Pública e Gestão de Finanças Públicas
    - Conceito, campo de atuação e abrangência
    - Orçamento público: conceito, lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, plano plurianual e princípios orçamentários
    - Receitas e despesas públicas
    - Demonstrações contábeis: elaboração, estrutura e análise
    - Lei de responsabilidade fiscal: aplicação, cumprimento e cominações legais
    - Licitações: conceito, tipos, modalidades, dispensa e inexigibilidade
  - Obrigações Tributárias (Receita Municipal, Federal e Previdenciária)
    - Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e alterações: Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências
    - Receita Federal do Brasil. Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações. Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)
    - Receita Federal do Brasil. Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações. Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços
    - Receita Federal do Brasil e CONFAZ. Ajuste Sinief 07/05, de 05 de outubro de 2007. Institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.
    - Receita Federal do Brasil. Instrução Normativa RFB nº 1.701, de 14 de março de 2017. Dispõe sobre a

## Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf)

## – Governança

- Regime societário da empresa pública e da sociedade de economia mista
- Função Social da empresa pública e da sociedade de economia mista
- Transparência, Controle e Gestão de Risco
- Fiscalização pelo Estado e pela Sociedade

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica</b>		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área Contábil, reconhecida pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
2	<b>Experiência profissional na área Contábil, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		7,00 pontos
2.1	Como Contador e/ou responsável por área Contábil	0,12 ponto por mês	
2.2	Em outros cargos de nível superior	0,06 ponto por mês <b>(máximo 3,00 pontos)</b>	
3	<b>Participação em atividades de atualização na área de Contabilidade (congressos, fóruns, jornadas e cursos), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
3.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,50 ponto por atividade	
3.2	Com carga horária acima de 20 a 40 horas	0,25 ponto por atividade	
3.3	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,10 ponto por atividade	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I deste Edital.**

**Referências Recomendadas**

ASSAF NETO, A. **Estrutura e Análise de Balanços**: Um Enfoque Econômico-Financeiro. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BRASIL. **Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016**. Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2016/decreto/D8945.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/D8945.htm) Acesso em: 3 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e alterações**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm) Acesso em: 3 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e alterações**. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competências dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm) Acesso em: 3 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências. Brasília, 1993. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm) Acesso em: 3 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm) Acesso em: 3 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm) Acesso em: 3 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Brasília: Senado, 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1964/4320.htm> Acesso em: 3 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. Receita Federal do Brasil e CONFAZ. **Ajuste Sinief 07/05, de 05 de outubro de 2007**. Institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. Brasília, 2007. Disponível em: [https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2005/aj\\_007\\_05](https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2005/aj_007_05). Acesso em: 3 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa RFB nº 1.701, de 14 de março de 2017**. Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf). Brasília, 2017. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=81226>. Acesso em: 3 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações**. Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Brasília, 2009. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=15937>. Acesso em: 3 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações**. Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. Brasília, 2012. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=compilado>. Acesso em: 3 jan. 2018.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Pronunciamentos Técnicos**. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/>. Acesso em: 3 jan. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG)**. Disponível em: <http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>. Acesso em: 3 jan. 2018.

MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. de; IUDÍCIBUS, S. de. **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as Sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2013.

MATARAZZO, D. C. **Análise financeira de balanços**: abordagem básica e gerencial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, L. M. **Contabilidade Governamental**: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SLOMSKI, V. **Manual de Contabilidade Pública**: um enfoque na contabilidade municipal. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

## PROCESSO SELETIVO 02 - ENGENHEIRO I (Engenharia Biomédica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para a Prova de Títulos:</p> <p>- os dez (10) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação - por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Eletrônica analógica e digital
- Instrumentação
- Microprocessadores e microcontroladores
- Sensores e transdutores
- Monitoração de sinais biológicos
- Equipamentos médico-hospitalares
- Pesquisa em seres humanos e animais: aspectos metodológicos e bioéticos
- Fundamentos de fisiologia
- Legislação: licitações públicas
- Inglês Técnico
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica</b>		3,00
1.1	Doutorado	3,00 pontos	pontos

1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Especialização na área de Engenharia, reconhecida pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Engenharia, Ciências Exatas ou da Saúde, nos últimos cinco (5) anos (cada trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		
2.1	Artigo publicado em revista indexada	0,20 ponto por artigo	2,00 pontos
2.2	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.5	Trabalho apresentado em evento científico (temas livres)	0,10 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.6	Patente ou Pedido de patente no INPI (*)	0,40 ponto por pedido/patente	
3	<b>Experiência profissional em desenvolvimento de projetos e pesquisas nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia da Computação, nos últimos cinco (5) anos (**)</b>	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas ou da Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas e encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		
4.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade	1,00 ponto
4.2	Com carga horária acima de 20 horas a 40 horas	0,10 ponto por atividade	
4.3	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade	
5	<b>Atividades de pesquisa na área de Engenharia, Ciências Exatas ou da Saúde, nos últimos cinco (5) anos (***)</b>		
5.1	Como membro de equipe de projeto de pesquisa aprovado, concluído ou em andamento	0,20 ponto por projeto	1,00 ponto

(\*) Para comprovação de Patente ou Pedido de Patente, o candidato deverá apresentar o protocolo de submissão de pedido de patente no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

(\*\*\*) Para comprovação em atividades de pesquisa, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de participação em projeto, tais como: carta de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e/ou termo de outorga de agência de fomento e/ou declaração de instituição responsável pelo projeto.

#### Referências Recomendadas

- BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V.J. **Instrumentação e Fundamentos de Medidas**. 2. ed. Editora LTC, 2010. Volume 1.
- \_\_\_\_\_. **Instrumentação e Fundamentos de Medidas**. 2. ed. Editora LTC, 2011. Volume 2.
- BOVLESTAD, R. L.; NASHELSKY, L. **Dispositivos Eletrônicos e Teoria dos Circuitos**. 11. ed. Editora Pearson, 2013.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) Acesso em: 22 dez. 2017.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 22 dez. 2017.
- BRONZINO, J. D.; PETERSON, D. R. **The Biomedical Engineering Handbook**. 4. ed. CRC Press, 2015. Volume 4.
- CARVALHO, L. C. **Instrumentação médico-hospitalar**. São Paulo: editora Manole, 2008.
- CONSTANZO, L. S. **Fisiologia**. 5. ed. Editora Guanabara Koogan, 2012.
- CRUZ, E. C. A. **Circuitos Elétricos**. Análise em Corrente Contínua e Alternada. Editora Érica, 2014.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 22 dez. 2017.
- GREENHALG, T. **Como Ler Artigos Científicos - Fundamentos da Medicina Baseada Em Evidências**. 5. ed. Artmed, 2015.
- IDOETA, I.; CAPOANO, F. **Elementos de Eletrônica Digital**. 41. ed. Editora Érica, 1997.
- JR, P. A. **Amplificadores Operacionais e Filtros Ativos**. 8. ed. Editora Bookman, 2014.
- MARKUS, O. **Ensino modular: sistemas analógicos – circuitos com diodos e transistores**. São Paulo: Érica, 2000.
- \_\_\_\_\_. SANDRINI, W. J.; CIPELLI, M. V. **Teoria e Desenvolvimento de Projetos de Circuitos Eletrônicos**. 23. ed. Editora Érica, 2008.
- SOUZA, D. J. **Desbravando o PIC - Ampliado e Atualizado para Pic16f628a**. 6. ed. São Paulo: Érica, 2003.
- TOCCI, R. J.; WIDMER, N. S.; MOSS, G. L. **Sistemas digitais: princípios e aplicações**. 11. ed. São Paulo: Pearson, 2011.
- ZANZONI, L. S. **Entendendo licitações e contratos administrativos: aquisições e contratações na Administração Pública de forma simples e didática**. Gestão Pública, 2015.
- WEBSTER, J. C. **Medical instrumentation: application and design**. 4. ed. Boston: Houghton-Mifflin, 2009.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

**PROCESSO SELETIVO 03 - FÍSICO I (Radioterapia)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Física das radiações
- Princípios de radiobiologia
- Detectores de radiação
- Fontes de radiação ionizante
- Dosimetria
- Planejamento de tratamento
- Sistemas de verificação do tratamento
- Braquiterapia
- Proteção radiológica
- Noções de medicina: anatomia e oncologia
- Ética e bioética
- Segurança do paciente e saúde no trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica / profissional</b>		
1.1	Doutorado	1,00 ponto	4,00 pontos
1.2	Mestrado	0,75 ponto	
1.3	Título de Especialista em Radioterapia, concedido pela Associação Brasileira de Física Médica (ABFM)	2,00 pontos	
1.4	Título de Supervisor de Radioproteção em Radioterapia, concedido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) – Dentro do prazo de validade de 5 anos	2,00 pontos	
2	<b>Produção científica na área de Radioterapia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo em revista indexada (QUALIS / CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo em revista não indexada	0,30 ponto por artigo	
2.3	Resumo em anais de eventos	0,10 ponto por resumo	
3	<b>Experiência profissional na função de Físico em atividades de Radioterapia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Radioterapia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), com carga horária mínima de 10 horas, nos últimos cinco (5) anos</b>	0,10 ponto por atividade	2,00 pontos

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

**Referências Recomendadas**

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 20, de 2 de fevereiro de 2006.** Estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento de serviços de radioterapia, visando à defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral. Disponível em: <http://www.sbradioterapia.com.br/pdfs/rdc-20-anvisa.pdf> Acesso em: 22 dez. 2017.

ATTIX, F. H. **Introduction to Radiological Physics and Radiation Dosimetry.** Ed. John Wiley & Sons Inc, 1986.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) Acesso em: 22 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. **TEC DOC – 1151:** aspectos físicos da garantia da qualidade em radioterapia. Rio de Janeiro: INCA, 2000. Disponível em: [http://www1.inca.gov.br/pqrt/download/TECDOC\\_1151\\_%20Aspectos físicos de la garantia de calidad en radioterapia protocolo o de control de calidad.pdf](http://www1.inca.gov.br/pqrt/download/TECDOC_1151_%20Aspectos%20fisicos%20de%20la%20garantia%20de%20calidad%20en%20radioterapia%20protocolo%20de%20control%20de%20calidad.pdf) Acesso em: 22 dez. 2017

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 22 dez. 2017.

BRITISH JOURNAL OF RADIOLOGY. **Supplement nº 25:** Central Axis Depth Dose Data for Use in radiotherapy. The Institute of radiology, 1996.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **NN-3.01.** Diretrizes Básicas de Radioproteção, 2005. Disponível em: [http://www.lcr.uerj.br/downloads/ne\\_301.pdf](http://www.lcr.uerj.br/downloads/ne_301.pdf) Acesso em: 22 dez. 2017.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **NE-5.01.** Transporte de Material Radioativo, 1988. Disponível em:

<http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm501.pdf> Acesso em: 22 dez. 2017.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **NE-6.02**. Licenciamento de Instalações Radiativas, 2017. Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm602.pdf> Acesso em: 22 dez. 2017

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **NN-6.10**. Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Radioterapia, 2013. Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm610.pdf> Acesso em: 22 dez. 2017

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 22 dez. 2017.

HALL, E. J. **Radiobiology for Radiologist**. 4. ed. USA: J. B. Lippincott Company, 2012.

IAEA. International Atomic Energy Agency. **Absorbed Dose Determination in External Beam Radiotherapy: an International Code of Practice for Dosimetry based on Standards of Absorbed Dose to Water**. In: Technical Report Series nº 398. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2000. Disponível em: [http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/TRS398\\_scr.pdf](http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/TRS398_scr.pdf) Acesso em: 22 dez. 2017.

IAEA. International Atomic Energy Agency. **Calibration of Photon and Beta Ray Sources Used in Brachytherapy**. In: TecDoc Series nº 1274. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2002. Disponível em: [http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/te\\_1274\\_prn.pdf](http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/te_1274_prn.pdf) Acesso em: 22 dez. 2017.

IAEA. Syllabus. **Radiation Oncology Physics: a Handbook for Teachers and Students**. 2003.

IAEA. **TEC DOC nº 1040 - Design and implementation of a radiotherapy programme: Clinical, Medical physics, radiation protection and safety aspects**. 1998.

IAEA. **Technical Reports Series nº 430**. Commissioning and Quality Assurance of Computerized Planning Systems for Radiation Treatment of Cancer. 2004.

ICRP. International Commission on Radiological Protection. **1990 Recommendations of the International Commission on Radiological Protection**. In: ICRP Publication 60, 1991.

ICRP Report nº 60. **Recommendations of The International Commission on Radiological Protection**. 1991.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Dose and Volume Specification for Reporting Intracavitary Therapy in Gynecology**. In: Report nº 38, 1985.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing, Recording and Reporting Photon Beam Therapy**. In: Report nº 62, 1999.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing Recording and Reporting Photon Beam Therapy**. In: Report nº 50, 1993.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing Recording and Reporting Photon Beam Intensity-Modulated Therapy (IMRT)**. In: Report nº 83, 2010.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Use of Computers in External Beam Radiotherapy Procedures with High Energy Photons and Electrons**. In: Report nº 42, 1 985.

ICRU Report nº 71. **Prescribing, Recording, and Reporting Electron Beam Therapy**. 2004.

INTERNATIONAL JOURNAL OF RADIATION ONCOLOGY BIOLOGY PHYSICS. **American Society of Radiation Oncology**. Publicações de 2013 à 2017. Disponível em: <http://www.redjournal.org/> Acesso em: 22 dez. 2017.

KASE, K. R.; BJÄRNGARD, B. E.; ATTIX, F. H. **The Dosimetry of Ionizing Radiation**. Vol I, II e III. Academic Press New York, 1985.

KHAN, F. M. **The Physics of Radiation Therapy**. 3. ed. Editora Lippincott Williams & Wilkins, 2010.

KHAN, F. M.; POTISH, R. A. **Treatment Planning in Radiation Oncology**. 3.ed. Editora Lippincott Williams & Wilkins, 2012.

NCRP. National Council on Radiation Protection and Measurements. **Structural Shielding Design and Evaluation for Megavoltage X- and Gamma-Ray Radiotherapy Facilities**. In: Report nº 151, 2005.

PEREZ, C. A.; BRADY, L. W.; HALPERIN, E. C. **Principles and Practice of Radiation Oncology**. 6. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, Lippincott williams & Wilkins, 2013.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

## PROCESSO SELETIVO 04 - MÉDICO I (Medicina Nuclear)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Física da Radiação
- Proteção Radiológica
- Medicina Nuclear Geral
- Tomografia por Emissão de Pósitrons – Tomografia Computadorizada (PET-CT)
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica / profissional</b>		
1.1	Doutorado	1,50 ponto	3,00 pontos
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Residência Médica em Medicina Nuclear, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica	1,00 ponto	
1.4	Residência Médica em Cardiologia ou Radiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica	1,00 ponto <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
1.5	Curso de Capacitação em Medicina Nuclear, de no mínimo dois (2) anos, em centro formador, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e/ou Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear	0,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Medicina Nuclear, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	2,00 pontos
2.2	Livro com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,40 ponto por capítulo <b>(máximo 0,80 ponto)</b>	
2.4	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Médico, nos últimos cinco (5) anos (*)</b>		
3.1	Em PET-CT	0,10 ponto por mês	3,00 pontos
3.2	Em Medicina Nuclear Geral	0,05 ponto por mês	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Medicina Nuclear, (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>	0,20 ponto por atividade	2,00 pontos

(\* ) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

#### Referências Recomendadas

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) Acesso em: 18 dez. 2017.

European Association of Nuclear Medicine Guidelines. European Association of Nuclear Medicine (Ed). Disponível em: <http://www.eanm.org/publications/guidelines/> Acesso em: 27 dez. 2017.

FREEMAN, L.; BLAUFIX, D. **Seminars In Nuclear Medicine**. Elsevier. Disponível em: [www.seminarsinnuclearmedicine.com](http://www.seminarsinnuclearmedicine.com) Acesso em: 26 dez. 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm> Acesso em: 18 dez. 2017.

HIRONAKA, F. H.; ONO, C. R.; BUCHPIGUEL, C. A.; SAPIENZA, M. T.; LIMA, M. S. **Medicina nuclear: Princípios e aplicações**. 2 ed. revisada e ampliada. Atheneu, 2017. ISBN-10: 8538807781 ISBN-13: 978-8538807780

METTLER JR., F. A.; GUIBERTEAU, M. J. **Essentials of Nuclear Medicine Imaging**. 6. ed. Saunders, 2011. Idioma: Inglês ASIN: B006TVV0MG.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. **Norma CNEN NN 3.05**. Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Medicina Nuclear. Disponível em:

<http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm305.pdf> Acesso em: 5 dez. 2017.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 11 dez. 2017.

RAMOS, C. D.; JÚNIOR, J. S. **PET E PET/CT em Oncologia**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011.

SCHULTHESS, G. K. von. **Molecular Anatomic Imaging: PET/CT, PET/MR and SPECT CT** 3, 3. ed. Wolters Kluwer Health, 2015. Idioma: Inglês ASIN: B00WF5TILK

Society of Nuclear Medicine and Molecular Imaging Procedure Standards. Society of Nuclear Medicine and Molecular Imaging (Ed). Disponível em: <http://www.snmmi.org/ClinicalPractice/content.aspx?ItemNumber=6414> Acesso em: 27 dez. 2017.

XAVIER, A. M. et al. **Princípios de Segurança e Proteção Radiológica**. 4. ed. Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Comissão Nacional de Energia Nuclear, 2014. Disponível em: [http://www.cnen.gov.br/images/CIN/PDFs/Seguranca\\_Protecao\\_Radiologica.pdf](http://www.cnen.gov.br/images/CIN/PDFs/Seguranca_Protecao_Radiologica.pdf) Acesso em: 5 dez. 2017.

ZARET, B. L.; BELLER, G. A. **Clinical Nuclear Cardiology**. 4. ed. Philadelphia: Mosby/Elsevier, 2010.

ZIESSMAN, H. A.; MALLEY, J. P. O. **Medicina Nuclear**. 4. ed. Elsevier, 2014. ISBN-10: 8535274782 ISBN-13: 978-8535274783.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

### PROCESSO SELETIVO 05 - MÉDICO I (Nefrologia Pediátrica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Malformações congênitas do trato urinário
- Distúrbios hidroeletrólíticos
- Distúrbios ácidosbásicos
- Glomerulopatias
- Infecção urinária
- Doença renal crônica
- Insuficiência renal aguda
- Nefrolitíase
- Hipertensão arterial sistêmica
- Terapia renal substitutiva
- Transplante renal
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
2	<b>Produção científica na área de Nefrologia Pediátrica, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	1,00 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.3	Livro com ISBN	1,00 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Médico Nefrologista Pediátrico na área de Transplante Renal e/ou Diálise, nos últimos cinco (5) anos (*)</b>	0,10 ponto por mês	2,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização nas áreas de Nefrologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,20 ponto por palestra	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade	
5	<b>Atividades didáticas como Docente ou Preceptor na área de Nefrologia, nos últimos cinco (5) anos</b>	0,50 ponto por semestre	2,00 pontos

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

**Referências Recomendadas**

- AVNER, E. D.; HARMON W.; NIAUDET P., YOSHIKAWA; E. F.; GOLDSTEIN, S. L. **Pediatric Nephrology**. 7. ed. Berlin Heidelberg: Springer-Verlag, 2016.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) Acesso em: 11 dez. 2017.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 11 dez. 2017.
- FLYNN, J. T. et al. **Clinical Practice Guideline for Screening and Management of High Blood Pressure in Children and Adolescents Pediatrics** 140:1-74, 2017. doi: 10.1542/peds.2017-1904.
- GEARY, D. F., SCHAEFER, F. **Pediatric**. Kidney Disease, 2. ed., Berlin Heidelberg: Springer-Verlag, 2016.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm> Acesso em: 11 dez. 2017.
- JOHNSON, R. J.; FEEHALLY, J.; FLOEGE, J. **Nefrologia Clínica – abordagem abrangente**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- MANFRO, R. C.; NORONHA, I. L.; PACHECO-SILVA, A. **Manual de Transplante Renal**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2014.
- RIELLA, M. C. **Princípios de nefrologia e distúrbios hidroeletrólíticos**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- SCHRIER, R. W. **Diseases of the Kidney & Urinary Tract**. 9. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2013.
- SKORECKI, K.; CHERTOW, G. M.; MARSDEN, P. A., et al. **Brenner & Rector's**. The Kidney. 10. ed. Philadelphia: Elsevier, 2-Volume Set, 2016.
- SUBCOMMITTEE ON URINARY TRACT INFECTION. Reaffirmation of AAP Clinical Practice Guideline: The Diagnosis and Management of the Initial Urinary Tract Infection in Febrile Infants and Young Children 2-24 Months of Age. **Pediatrics** 138:1-7, 2016. doi: 10.1542/peds.2016-3026.
- WARADY, B. A.; SCHAEFER F.; ALEXANDER S. R. **Pediatrics Dialysis**. 2. ed., Dordrecht Netherlands: Springer Science &



**PROCESSO SELETIVO 06 - MÉDICO I (Radiologia Pediátrica)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Física da Radiação X
- Radiologia Geral em pediatria
- Ecografia em pediatria
- Ecodoppler geral e a cores em pediatria
- Tomografia Computadorizada em pediatria
- Ressonância Magnética em pediatria
- Procedimentos Invasivos em pediatria
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional</b>		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área da Medicina, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES), com fator de impacto = ou > a 5,0	1,00 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES), com fator de impacto = ou > a 3,0 e < que 5,0	0,50 ponto por artigo	
2.3	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES), com fator de impacto = ou > que 1,0 e < que 3,0	0,25 ponto por artigo	
2.4	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES), com fator de impacto < que 1,0	0,15 ponto por artigo	
2.5	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.6	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.7	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Médico Radiologista, nos últimos cinco (5) anos (*)</b>		2,00 pontos
3.1	Em Radiologia Pediátrica	0,10 ponto por mês	
3.2	Em Radiologia	0,05 ponto por mês <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos), nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
4.1	Como palestrante	0,25 ponto por palestra	
4.2	Programa de aperfeiçoamento profissional na área de Radiologia Pediátrica, com carga horária mínima de 600 horas, realizado após data de obtenção do pré-requisito (**)	1,00 ponto por curso	
5	<b>Atividades didáticas na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
5.1	Como docente em curso de graduação ou pós-graduação, credenciado pelo Ministério da Educação	0,25 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência Médica, credenciada pelo Ministério da Educação	0,20 ponto por ano	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá trazer declaração da empresa mencionando o tempo de atuação profissional e as atividades exercidas na área de radiologia pediátrica, conforme subitem 7.17.8, alínea I deste Edital.

**(\*\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 4.2, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.**

### Referências Recomendadas

ANTON, C. G. **Expert dd pediatria**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan: 2011.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) Acesso em: 4 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 4 dez. 2017.

COLEY, B. D. **Caffey's Pediatric Diagnostic Imaging**. 12. ed. Nova Iorque: Saunders; 2013.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 12 dez. 2017.

OSBORN, A. **Brain: Imaging, Pathology and Anatomy**. 1. ed. Philadelphia (EUA): Lippincott Williams e Wilkins, 2012.

RUMACK, C. M. **Diagnostic Ultrasound**. 5. ed. Philadelphia. Elsevier: 2018.

SIEGEL, M. **Radiologia pediátrica**. 1. ed. Buenos Aires: Journal 2008.

SOARES, JCACR. **Princípios de Física e Proteção Radiológica**. São Paulo: Colégio Brasileiro de Radiologia; 2008.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

## PROCESSO SELETIVO 07 - MÉDICO I (Urologia: Transplante Renal)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Anomalias do trato urinário superior
- Embriologia - trato geniturinário
- Infecção e inflamação no trato geniturinário
- Princípios e práticas de laparoscopia e robótica em urologia
- Preservação renal
- Reconstrução do trato urinário superior
- Urologia transicional
- Transplante renal
  - Complicações vasculares
  - Complicações urológicas
  - Imunologia
  - Infecção
  - Legislação brasileira para transplantes
  - Morte cerebral e doador
  - Nefrectomia do doador
  - Receptor do Transplante
  - Técnica cirúrgica
  - Transplante com anormalidades anatômicas
  - Transplante renal infantil
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/ profissional</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Título de Especialista em Urologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Urologia	1,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Urologia em Transplante renal, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		3,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,10 ponto por trabalho (máximo 2,00 pontos)	

2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,50 por capítulo	
3	<b>Experiência profissional como Médico Urologista, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,04 ponto por mês	2,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Urologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		
4.1	Com carga horária acima de 20 horas	0,10 ponto por atividade	1,00 ponto
4.2	Com carga horária até 20 horas	0,05 ponto por atividade	
4.3	Como palestrante ou conferencista	0,20 ponto por atividade	
5	<b>Atividades didáticas na área de Urologia, nos últimos cinco (5) anos</b>		
5.1	Como Docente de Graduação ou Pós-graduação	0,50 ponto por semestre	1,00 ponto
5.2	Como Preceptor de Residência Médica (**)	0,10 ponto por semestre	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

(\*\*) Para comprovação da Preceptoría, o candidato deverá apresentar declaração da respectiva Coreme ou Órgão de Pessoal.

#### Referências Recomendadas

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) Acesso em: 22 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 22 dez. 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm> Acesso em: 22 dez. 2017.

MANFRO, R. C.; NORONHA, I. L.; SILVA FILHO, P. A. **Manual de Transplante Renal.** 2. ed. Manole, 2014.

MC ANINCH, J.; LUE, T. F. **Smith & Tanagho's General Urology.** 18. ed. Lange 2013.

MORRIS, P.; KNECHTLE, S. **Kidney Transplantation - Principles and Practice.** 6. ed. Elsevier, 2013.

SMITH JR, J. A; HOWARDS, S. S; PREMINGER, G. M. **Hinman's Atlas of Urologic Surgery.** 3. ed. Saunders, 2012.

WEIN, A. J.; KAVOUSSI, L. R., NOVICK, A. C. et al. **Campbell-Walsh Urology.** 11. ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2016.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

### PROCESSO SELETIVO 08 - ODONTÓLOGO I (Odontologia Hospitalar)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os dez (10) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o 1º primeiro candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação - por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º</p>

				candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Metas internacionais de segurança do paciente
- Ética e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho – NR-32
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Dentística
  - Oclusão: Fundamentos aplicados à dentística restauradora
  - Doença cárie: Manifestações clínicas, diagnóstico e terapêutica
  - Prevenção e saúde bucal
  - Sistemas adesivos
- Endodontia
  - Etiologia das doenças pulpares e periapicais
  - Diagnóstico e tratamento das doenças pulpares e periapicais
  - Urgências em endodontia
  - Inter-relação das doenças endodônticas e periodontais
  - Traumatismos dentários
- Estomatologia
  - Exame clínico
  - Exames complementares
  - Lesões fundamentais
  - Processos proliferativos não neoplásicos
  - Diagnóstico diferencial das lesões brancas
  - Diagnóstico diferencial das lesões ulcerativas e vesicobolhosas
  - Diagnóstico diferencial das lesões escuras
  - Neoplasias benignas
  - Neoplasias malignas
  - Cistos e tumores odontogênicos
  - Doenças das glândulas salivares
  - Lesões ósseas do complexo maxilomandibular
  - Desordens potencialmente malignas
- Odontologia Hospitalar
  - Odontologia na Unidade de Terapia Intensiva
  - Odontologia em Centro cirúrgico
  - Pacientes transplantados
  - Pacientes oncológicos
  - Cardiopatias
  - Distúrbios de coagulação
  - Pacientes com doenças psiquiátricas e neurológicas
  - Pacientes nefropatas e hepatopatas
  - Odontogeriatría
  - Diabetes
  - Doenças infecciosas
  - Laserterapia
- Farmacologia
  - Farmacocinética e farmacodinâmica
  - Analgésicos, antimicrobianos, anti-inflamatórios
  - Interações medicamentosas
  - Anestésicos locais

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,30 ponto	
1.3	Especialização em Estomatologia, reconhecida pelo Conselho Regional de Odontologia	1,00 ponto	
1.4	Habilitação em Laserterapia, reconhecida pelo Conselho Regional de Odontologia	1,00 ponto	

2	<b>Experiência profissional como Odontólogo, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		
2.1	Na área de Odontologia Hospitalar	0,10 ponto por mês	4,00 pontos
2.2	Na área de Clínica Geral (**)	0,10 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
3	<b>Participação em atividades de atualização na área de Odontologia Hospitalar ou Laserterapia ou Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais ou Estomatologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
3.1	Com carga horária acima de 16 horas	0,25 ponto por atividade	
3.2	Com carga horária de 8 a 16 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 1,50 ponto)	
3.3	Como palestrante/instrutor	0,10 ponto por palestra (máximo 0,50 ponto)	
4	<b>Atividades didáticas na área de Odontologia Hospitalar ou Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Como docente em curso de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	

(\*) Para fins de comprovação da experiência, em caso de profissionais autônomos, deve constar declaração com autenticação em cartório, relatando a área de atuação, a descrição das atividades e o período abrangido. Para os demais profissionais, deve constar declaração da empresa, considerando o subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

(\*\*) Em caso de profissionais autônomos, a comprovação se dará mediante cópia autenticada do Alvará Sanitário e comprovante de pagamento dos últimos cinco (5) anos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

#### Referências Recomendadas

BARROS, T. E. P. **Odontologia Hospitalar**. Revinter, Elsevier, 2007.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) Acesso em: 25 out. 2017.

CONCEIÇÃO, E. N. **Dentística: saúde e estética**. 2. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2007.

FAILLACE, R. **Hemograma**. Manual de Interpretação. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

HCPA lança Vídeo sobre as Metas Internacionais de Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WqRtRz9zdKl> Acesso em: 25 out. 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 25 out. 2017.

LOPES, H. P. et al. **Endodontia – Biologia e técnica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

MARCUCCI, G. **Fundamentos da Odontologia: Estomatologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 11 dez. 2017.

MORAIS, T. M.; SILVA, A. **Fundamentos da Odontologia em Ambiente Hospitalar/UTI**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

NEVILLE, B. W. et al. **Patologia Oral & Maxilofacial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

REGEZI, J. A.; SCIUBBA, J. J.; JORDAN R. C. K. **Patologia Bucal: Correlações Clinicopatológicas**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SANTOS, P. S. S.; SOARES Jr., L. A. V. **Medicina Bucal. A Prática na Odontologia Hospitalar**. São Paulo: Editora Santos, 2012.

SÃO PAULO. Secretaria de Saúde. **Manual de odontologia hospitalar**. São Paulo: Grupo Técnico de Odontologia Hospitalar, 2012. Em: [http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/profissional-da-saude/grupo-tecnico-de-aco-es-estrategicas-gtae/manual-de-odontologia-hospitalar/manual\\_odonto.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/profissional-da-saude/grupo-tecnico-de-aco-es-estrategicas-gtae/manual-de-odontologia-hospitalar/manual_odonto.pdf) Acesso em: 25 out. 2017.

SCULLY, C. **Medicina Oral e maxilofacial**. Bases do diagnóstico e tratamento. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

SO, M. V. **Endodontia - As interfaces no contexto da endodontia**. São Paulo: Santos, 2007.

SONIS, S. T.; FAZIO, R. C.; FANG, L. **Princípios e práticas de Medicina Oral**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

WANNMACHER, L. et al. **Farmacologia clínica para dentistas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

## PROCESSO SELETIVO 09 - PESQUISADOR I (Pesquisa Experimental)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>Para a formação de cadastro de candidatas, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para a Prova de Títulos:</p> <p>- os dez (10) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação - por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Técnicas e Conceitos em:
  - Biologia Celular e Molecular
  - Patologia e Histopatologia
  - Bioquímica
- Bioética e Ética em Pesquisa
- Experimentação animal
- Regulamentação em Pesquisa
- Bioinformática
- Bioestatística
- Inglês Técnico
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho.

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
------------	---------	-----------	--------------

1	<b>Formação acadêmica</b>		
1.1	Doutorado	1,00 ponto	1,00 ponto
1.2	Mestrado	0,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Biologia Molecular, Biologia Celular, Bioquímica, Bioinformática, Histopatologia e/ou Patologia Molecular, em humanos ou animais, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		4,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista com fator de impacto $\geq 4,0$ como primeiro ou último autor	1,00 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista com fator de impacto $\geq 4,0$ como co-autor	0,30 ponto por artigo	
2.3	Artigo publicado em revista com fator de impacto entre 1,0 e 3,99 como primeiro ou último autor	0,50 ponto por artigo	
2.4	Artigo publicado em revista com fator de impacto entre 1,0 e 3,99 como coautor	0,15 ponto por artigo	
2.5	Livro publicado com ISBN	2,00 pontos por livro	
2.6	Capítulo de livro com ISBN	1,00 ponto por capítulo	
3	<b>Experiência profissional como Pesquisador, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,05 ponto por mês	1,00 ponto
4	<b>Experiência em atividades de pesquisa</b>		3,00 pontos
4.1	Como bolsista de pós-doutorado, com duração mínima de um (1) ano (**)	0,03 ponto por mês	
4.2	Como participante de grupo de pesquisa, com duração mínima de um (1) ano (***)	0,25 ponto por grupo de pesquisa	
4.3	Como Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento em edital competitivo (****)	1,00 ponto por projeto	
5	<b>Participação em atividades de atualização na área de Biologia Molecular, Biologia Celular, Bioquímica, Bioinformática, Histopatologia e/ou Patologia Molecular, nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
5.1	Carga horária acima de 100 horas	1,0 ponto por atividade	
5.2	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,50 ponto por atividade	
5.3	Carga horária de 16 a 40 horas	0,15 ponto por atividade	
5.4	Como membro de Comissão organizadora de evento científico	0,25 ponto por evento	
<p>(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.  (**) Para comprovação, o candidato deverá apresentar termo de outorga da bolsa.  (***) Para comprovação da participação no grupo de pesquisa, o candidato deverá apresentar carta assinada pelo coordenador do grupo em papel timbrado da instituição.  (****) Para comprovação da coordenação do projeto de pesquisa, deverá apresentar termo de outorga do auxílio financeiro em nome do candidato.</p>			
<b>Referências Recomendadas</b>			

ABBAS, A. K.; KUMAR, V.; ASTER, J. C. Robbins. **Patologia Básica**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

ALBERTS, B. **Molecular Biology of the Cell**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

ANDREASSON, U.; PERRET-LIAUDET, A.; VAN WAALWIJK, VAN DOORN, L. J.; BLENNOW, K.; CHIASSERINI, D.; ENGELBORGH, S.; FLADBY, T.; GENC S.; KRUSE, N.; KUIPERIJ, H. B.; KULIC L.; LEWCZUK, P.; MOLLENHAUER, B.; MROCZKO, B.; PARNETTI, L.; VANMECHELEN, E.; VERBEEK, M. M.; WINBLAD, B.; ZETTERBERG, H.; KOEL-SIMMELINK, M.; TEUNISSEN, C. E. **A Practical Guide to Immunoassay Method Validation**. *Frontiers in Neurology* 6: artigo 179, 2015.

BARKER, K. **Na Bancada**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.201, de 14 de setembro de 2011**. Estabelece as Diretrizes Nacionais para Biorrepositório e Biobanco de Material Biológico Humano com Finalidade de Pesquisa. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2201\\_14\\_09\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2201_14_09_2011.html) Acesso em: 26 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. **Resolução Conselho Nacional de Saúde nº 441/11**. Dispõe sobre o armazenamento e utilização de material biológico humano. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2011/Reso441.pdf> Acesso em: 26 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 466/2012**. Normas e diretrizes regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf> Acesso em: 26 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal). **Resoluções Normativas e Orientações Técnicas vigentes**. Disponível em: <http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/index.htm> Acesso em: 26 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 26 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008**. Regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm) Acesso em: 26 dez. 2017.

BUSTIN, S. A.; BENES, V.; GARSON, J. A.; HELLEMANS, J.; HUGGETT, J.; KUBISTA, M.; MUELLER, R.; NOLAN, T.; PFAFFL, M. W.; SHIPLEY, G. L.; VANDESOMPELE, J.; WITWER, C. T. **The MIQE guidelines: minimum information for publication of quantitative real-time PCR experiments**. *Clinical Chemistry* 55 (4): 611-22, 2009.

CALLEGARI-JACQUES, S. **Bioestatística: Princípios e aplicações**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

CECCHERINI-NELLI, L.; MATTEOLI, B. **Biomedical Tissue Culture**. InTech, 2012. Disponível em: <https://www.intechopen.com/books/biomedical-tissue-culture> Acesso em: 26 dez. 2017.

ERRANTE, P. R.; EBBING, P. C. C.; RODRIGUES, F. S. M.; FERRAZ, R. R. N.; DA SILVA N. P. **Flow cytometry: a literature review**. *Revista de Ciências Médicas e Biológicas* 14(2):211-224, 2015.

GIT, A.; DVINGE, H.; SALMON-DIVON, M.; OSBORNE, M.; KUTTER C.; HADFIELD, J.; BERTONE, P.; CALDAS, C. **Systematic comparison of microarray profiling, real-time PCR, and next-generation sequencing technologies for measuring differential microRNA expression**. *RNA* 16(5):991-1006, 2010.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 26 dez. 2017.

HEDRICH H. J.; BULLOCK, G. **The Laboratory Mouse**. Elsevier, 2004.

IARC. **Common Minimum Technical Standards and Protocols for Biological Resource Centres Dedicated to Cancer Research**. Disponível em: [http://www.iarc.fr/en/publications/pdfs-online/wrk/wrk2/Standards\\_ProtocolsBRC.pdf](http://www.iarc.fr/en/publications/pdfs-online/wrk/wrk2/Standards_ProtocolsBRC.pdf) Acesso em: 26 dez. 2017.

KILKENNY, C.; BROWNE, W. J.; CUTHILL, I. C.; EMERSON, M.; ALTMAN, D. G. **Improving Bioscience Research Reporting: the ARRIVE Guidelines for Reporting Animal Research**. *PLoS Biol* 8(6):e1000412, 2010.

KRINKE, G. J.; BULLOCK, G. R.; BUNTON, T. E. **The Laboratory Rat**. Academic Press, 2000.

MARDIS, E. R. **DNA sequencing technologies: 2006–2016**. *Nature Protocols*, 12(2):213-218, 2017.

SHAPIRO, H. M. **Practical Flow Cytometry**. 3. ed. Nova York: John Wiley & Sons, 2005.

SITTAMPALAM, G. S.; COUSSENS, N. P.; BRIMACOMBE, K.; GROSSMAN, A.; ARKIN, M.; AULD, D.; AUSTIN, C.; BAELE, J.; BEJCEK B.; CHUNG T.D.Y.; DAHLIN J.L.; DEVANARYAN V.; FOLEY T.L.; GLICKSMAN M.; HALL M.D.; HASS J.V.; INGLESE J.; IVERSEN P.W.; KAHL, S. D.; KALES. S. C.; LAL-NAG M.; LI Z.; MCGEE, J.; MCMANUS, O.; RISS, T.; TRASK, O. J.; WEIDNER J.R.; XIA, M.; XU X. **Assay Guidance Manual**. Bethesda: Eli Lilly & Company and the National Center for Advancing Translational Sciences, 2004.

STRACHAN, T. **Genética Molecular Humana**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

SUVARNA, K. S.; LAYTON, C.; BANCROFT, J. D. **Bancroft's Theory and Practice of Histological Techniques**. 7. ed. Oxford: Churchill Livingstone Elsevier, 2013.

VON ELM, E.; ALTMAN, D. G.; EGGER, M.; POCOCK, S. J.; GØTZSCHE, P. C.; VANDENBROUCKE, J. P. **Strengthening the reporting of observational studies in epidemiology (STROBE) statement: guidelines for reporting observational studies**. *Preventive Medicine* 45(4):247-51, 2007.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.



**PROCESSO SELETIVO 10 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I (Serviço de Educação Física e Terapia Ocupacional)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o 1º (primeiro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os cinco (5) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 5ª posição. Se não houver quatro (5) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de cinco (5) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 25º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 5ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Desenvolvimento Humano
  - Teorias do desenvolvimento motor
  - Desenvolvimento fisiológico e psicossocial em adultos
  - Teorias sobre brincar
- Legislação de saúde
  - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990
  - Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001
  - Humaniza SUS: marco teórico, resultados esperados
- Saúde Mental, Álcool e Drogas
  - RAPS: portarias, leis, modelo de atenção baseado em rede de cuidado e componentes
  - O cuidado da pessoa em sofrimento: conceitos gerais e aplicações práticas
  - Instrumentos de intervenção psicossocial
  - Práticas integrativas e complementares
  - Intervenções psicossociais avançadas
  - Principais medicamentos da saúde mental na APS
  - Inserção da educação física em serviço de saúde mental
  - Abordagens Multiprofissionais
  - Estratégias Terapêuticas
  - Manejo de *Craving* e Ansiedade
- Educação Física e Saúde
  - Integralidade e Clínica Ampliada

- Práticas Corporais e Atividade Física
- Efeitos Agudos e Crônicos do Exercício Físico
- Testes de força/resistência
- Cuidados Paliativos
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Ética profissional e Bioética

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica / profissional</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,75 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional	1,50 ponto	
1.4	Especialização nas áreas de Saúde ou Educação, reconhecida pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área da Saúde, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,40 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,40 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Trabalho apresentado em congresso (tema livre ou pôster)	0,06 ponto por trabalho	
3	<b>Experiência profissional como Profissional de Educação Física, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		4,00 pontos
3.1	Em Serviços de Saúde	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras áreas	0,05 ponto por mês	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área da Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 120 horas	0,30 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 60 a 120 horas	0,20 ponto por atividade	
4.3	Carga horária acima de 20 a 60 horas	0,10 ponto por atividade	
4.4	Carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade	
4.5	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade	
5	<b>Atividades didáticas na área da Saúde, nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
5.1	Como Docente de Graduação ou Pós Graduação	0,15 ponto por semestre	
5.2	Como Preceptor de Residência Multiprofissional (**)	0,10 ponto por mês	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

(\*\*) Para comprovação da Preceptoría, o candidato deverá apresentar declaração da instituição de ensino com assinatura do responsável pelo programa.

**Referências Recomendadas**

BRAGA, J. E. F. et al. **Jogos cooperativos e relaxamento respiratório**: efeito sobre craving e ansiedade. Rev Bras Med Esporte – Set/Out, 2016. Volume 22. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbme/v22n5/1517-8692-rbme-22-05-00403.pdf> Acesso em: 26 dez. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) Acesso em: 26 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm) Acesso em: 26 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde mental**. Brasília, 2013. 176 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf) Acesso em: 4 dez. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus\\_4ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf) Acesso em: 26 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 26 dez. 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 4 dez. 2017.

CONNOLLY, K. **Desenvolvimento motor**: passado, presente e futuro. Rev. paul. Educ. Fis. São Paulo, supl.3, p.6-15, 2000.

Disponível em: <http://citrus.uspnet.usp.br/eef/uploads/arquivo/v14%20supl3%20artigo1.pdf> Acesso em: 26 dez. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. **Resolução CONFEF nº 056/2003, de 18 de agosto de 2003.** Código de ética dos Profissionais de Educação Física. Disponível em: <http://www.confef.org.br/confef/resolucoes/381> Acesso em: 4 dez. 2017.

CARVALHO, R. T. de; PARSONS, H. A. **Manual de cuidados paliativos ANCP ampliado e atualizado.** 2. ed. ago 2012. p.23-30. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/manual-de-cuidados-paliativos-ancp/> Acesso em: 26 dez. 2017.

DAMICO, J. G. S.; KNUTH, A. G. **O des(encontro) das práticas corporais e atividade física:** hibridizações e borramentos no campo da saúde. Movimento, Porto Alegre, v.20, n.01, p.329-350, jan/mar, 2014. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/39474/28355> Acesso em: 26 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. **Rasuras disciplinares e amputações de fazeres.** Movimento, Porto Alegre, v. 17, n. 03, p. 269-287, jul/set de 2011. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/viewFile/21527/14383> Acesso em: 26 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. FERREIRA, L. A. S.; FRAGA, A. B. **Entre a composição e a tarefa:** estudo de caso sobre a inserção da educação física em um serviço de saúde mental. Revista Brasileira de Ciências do Esporte. 2017;39(2):176-182. Disponível em: <http://www.rbceonline.org.br/pt/entre-composicao-e-tarefa-estudo/articulo/S0101328915300548/> Acesso em: 26 dez. 2017.

FREITAS, F. F., CARVALHO, Y. M., MENDES, V. M. **Educação Física e Saúde:** aproximações com a “Clínica Ampliada”. Revista Brasileira de Ciência do Esporte, Florianópolis, v.35, n.3, p. 639-656, jul./set. 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-32892013000300009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32892013000300009) Acesso em: 26 dez. 2017.

GALLAHUE, D. L.; OZMUN, J. C.; GOODWAY, J. D. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor:** bebês, crianças, adolescentes e adultos. AMGH, 2013. p 65-82; p 378-408.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 26 dez. 2017.

MARINHO, B. F.; MARINS, J. C. B. **Teste de força/resistência de membros superiores:** análise metodológica e dados normativos. Fisioter Mov.; 25(1):219-30, jan/mar 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/fm/v25n1/a21v25n1.pdf> Acesso em: 26 dez. 2017.

MOURA, M. M. D.; GUIMARÃES, M. B. L.; LUZ, M. **Tocar:** atenção ao vínculo no ambiente hospitalar. Interface (Botucatu), v.17, n.45, p.393-404, abr./jun. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v17n45/aop1113.pdf> Acesso em: 26 dez. 2017.

RIBEIRO, M. de P.; LATERZA, M. C. **Efeito agudo e crônico do exercício físico aeróbico na pressão arterial em pré-hipertensos.** Rev. Educ. Fís/UEM, v. 25, n. 1, p. 143-152, 1. trim. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/refuem/v25n1/1983-3083-refuem-25-01-00143.pdf> Acesso em: 26 dez. 2017.

SANTANA, C. L.; MARSILLAC, A. L. M. **O corpo na contemporaneidade:** Uma análise psicanalítica do trabalho na alta complexidade hospitalar. Psicoperspectivas, 16(3), 29-40. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5027/psicoperspectivas-vol16-issue3-fulltext-1059> Acesso em: 4 dez. 2017.

SCHMIDT, M. B.; NUNES, M. L. T. **O Brincar como método terapêutico na prática psicanalítica:** uma revisão teórica. Revista de Psicologia do IMED, Jan-Jun, 2014, v. 6, n. 1, p.18-24. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5154961.pdf>. Acesso em: 4 dez. 2017.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

## PROCESSO SELETIVO 11 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I (Unidade de Saúde dos Funcionários)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li> <li>- o 1º primeiro candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação</li> <li>- por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</li> <li>- os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver 3 (três) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do</li> </ul> </li> </ul>

				<p>ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Biomecânica e Cinesiologia
- Ética Profissional e Bioética
- Fisiologia do Exercício
- Fisiologia do Trabalho
- Medidas e Avaliação em Educação Física
- Treinamento de Força
- Treinamento Aeróbico
- Populações Especiais
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica</b>		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,25 ponto	
1.3	Especialização na área de Prescrição de Exercícios Físicos, reconhecida pelo Ministério da Educação	0,60 ponto <b>(máximo 1,20 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área de Saúde, (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.4	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho	
3	<b>Experiência profissional como Profissional de Educação Física, em academia, clínica e/ou empresa (prescrição de exercícios de força ou exercícios de flexibilidade ou treinamento aeróbico ou aulas em grupo), com carga horária mínima de 36 horas mensais, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,10 ponto por mês	4,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área da Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,25 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
4.2	Como participante, com carga horária mínima de 8 horas	0,10 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
5	<b>Atividades didáticas na área da Saúde, nos últimos cinco (5) anos</b>		1,50 ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.**

**Referências Recomendadas**

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE POSITION STAND. **Appropriate Physical Activity Intervention Strategies for Weight Loss and Prevention of Weight Regain for Adults.** Med Sci Sports Exerc Feb;41(2):459-471, 2009. Disponível em: [http://journals.lww.com/acsm-msse/Fulltext/2009/02000/Appropriate\\_Physical\\_Activity\\_Intervention.26.aspx](http://journals.lww.com/acsm-msse/Fulltext/2009/02000/Appropriate_Physical_Activity_Intervention.26.aspx) Acesso em: 11 dez. 2017.

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE POSITION STAND. **Quantity and Quality of Exercise for Developing and Maintaining cardiorespiratory, Musculoskeletal, and Neuromotor Fitness in Apparently Healthy Adults: Guidance for Prescribing Exercise.** Med Sci Sports Exerc Jul;43(7): 1334-1359, 2011. Disponível em: [http://journals.lww.com/acsm-msse/Fulltext/2011/07000/Quantity\\_and\\_Quality\\_of\\_Exercise\\_for\\_Developing.26.aspx](http://journals.lww.com/acsm-msse/Fulltext/2011/07000/Quantity_and_Quality_of_Exercise_for_Developing.26.aspx) Acesso em: 11 dez. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) Acesso em: 11 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 11 dez. 2017.

CONFED. Resolução CONFED nº 056/2003, de 18 de agosto de 2003. **Código de ética dos Profissionais de Educação Física.** Disponível em: <http://www.confef.org.br/confef/resolucoes/381> Acesso em: 11 dez. 2017.

FLECK, S. J.; KRAEMER, W. J. **Fundamentos do treinamento de força muscular.** 4. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2017. Capítulos 2, 4, 6, 7, 9 e 11.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 11 dez. 2017.

HALL, S. J. **Biomecânica Básica.** 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. Capítulos 5, 6, 7, 8, 9 e 13.

HEYWARD, V. H.; STOLARCZYK, L. M. **Avaliação Física e prescrição de Exercício: técnicas avançadas.** 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. Capítulos 2, 4, 6, 8, 10 e 12.

KENDALL, F. P. et al. **Músculos: Provas e Funções.** 5. ed. Rio de Janeiro: Manole, 2007. Capítulos 2, 4, 5, 6 e 7.

McARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, W. L. **Fisiologia do exercício: Nutrição, Energia e Desempenho Humano.** 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. Capítulos 6, 7, 9, 10, 15, 17, 18, 21, 25 e 31.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

Porto Alegre, 5 de janeiro de 2018.

Prof. Francisco José Verissimo Veronese,  
Coordenador da Comissão de Seleção.

**ANEXO I – Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência**

Nº do Edital: **01/2018**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,

**(Nome do Candidato)**

**(nº de Inscrição)**

vem **REQUERER** sua inscrição como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o LAUDO MÉDICO original com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

a) Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo:

\_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado desse requerimento específico, até 05/02/2018. **O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente,** conter o nome, a assinatura, o carimbo, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa de deficiência, com data de expedição posterior a 10/07/2017.

**Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):**

( ) **NÃO NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO original, com CID, a este requerimento.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA**

**PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**

Nº do Edital: **01/2018**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
**(Nome do Candidato)**

\_\_\_\_\_,  
**(Nº de Inscrição)**

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, apresentando o LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita.

Tipo de necessidade: \_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) a este requerimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nº do Edital: **01/2018**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

### RELAÇÃO DE TÍTULOS

(Campos a serem preenchidos pelo candidato)

Nº do documento	Descrição do documento	Nº do subitem na Prova de Títulos*

**OBS.:** Preencher os campos destinados ao candidato. Se necessário, fazer cópia deste documento para completar a relação de Títulos.

\*Na coluna "Nº do subitem na Prova de Títulos", deve ser colocado o número do subitem correspondente na Prova de Títulos ao documento entregue.

**Entregar este formulário em duas (2) vias, conforme solicitado no Edital.**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome e rubrica do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_